



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 03/10/2024

Presidente

INDICAÇÃO: 1261

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2923
Livro nº Fls. nº
Em 30/09/2024
Ass.:

EMENTA : Indica que seja incluído o **Dia da Cultura Gospel**, instituído pela **Lei Municipal Nº 1.636 de 2011**, no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama**.

INDICO à mesa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Araruama** para que, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, proceda a inclusão do **Dia da Cultura Gospel**, instituído pela **Lei Municipal Nº 1.636 de 2011**, no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama**.

JUSTIFICATIVA

A **Constituição Federal** reconheceu, em seu Artigo 215, caput, a **diversidade etno-religiosa como uma das bases que deve fundamentar a elaboração de políticas culturais**, quando assim se expressa: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e **apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais**". Sendo importante salientar que já existe o **Projeto de Lei nº 4.720 de 2019**, da autoria do Deputado Federal Pastor Gildenemyr, **contendo a arte evangélica como manifestação cultural no Brasil**.

Outra legislação importante que destacamos é a **Lei Federal nº 12.590 de 2012**, a qual altera a **Lei Rouanet** para acrescentar a **música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural**, exceto aqueles promovidos por igrejas. Nos meios de comunicação em geral, a explosão da arte evangélica valoriza principalmente o **gênero musical gospel existente**, tendo na mídia religiosa o seu maior veículo de disseminação e de inspiração, possibilitando o acesso a toda população.

Os evangélicos são grupos formadores da sociedade brasileira, participantes de forma efetiva, **no processo de criatividade, desenvolvimento e bem estar do ser humano**. Logo, as legislações acima referenciadas consolidam, de uma vez por todas, a pretensão do povo evangélico, que quer ver os seus direitos culturais, de fato já aprovados pela sociedade, agora valorizados pelos poderes constituídos deste País, como **parte da evolução da cultura brasileira**.

Assim sendo, a presente indicação pretende corroborar com a **Lei Municipal Nº 1636 de 2011**, que autoriza o Poder Executivo a instituir o **Dia da Cultura**



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Sylvinha Corrêa



Gospel e propõe a realização de eventos para a comunidade evangélica. Por força da formação histórico-social, a Igreja sempre exerceu papel preponderante na vida cultural de nossa sociedade. As Igrejas Evangélicas, dentre as suas diversas atividades religiosas, destacam a arte evangélica no cenário da cultura de Araruama, que compreende vigílias, marchas proféticas, hinos, músicas, livros, danças e artes plásticas, dentre outros.

Diante do exposto acima, solicito apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa, para atender ao apelo do nosso estimado povo evangélico, pois *“Araruama tem a cultura do céu...”*

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2024.

M.^a Sylvina Pires O. Corrêa
Vereadora SYLVINHA CORRÊA
UNIÃO BRASIL

Sylvinha Corrêa
Vereadora





LEI N° 1.636 DE 04 DE JULHO DE 2011

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o n° 1402
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 26,07,2011
A.S. Mariana

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A INSTITUIR O "DIA DA
CULTURA GOSPEL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o "Dia da Cultura Gospel" no Município de Araruama a ser comemorado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º. O "Dia da Cultura Gospel" se constituirá pela realização de festival de música e dança gospel, sessão solene de abertura, especialmente convocada, além de exposições, debates, palestras, conferências e demais eventos.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, objetivando angariar recursos para custear eventuais premiações aos participantes do evento.

Art. 3º. A participação no evento será aberta a todos os cidadãos residentes no Município de Araruama e no tocante ao festival de música gospel será realizada por seleção a ser regulamentada durante a elaboração da programação do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2011

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito

Bereadora Rosana